



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, DESPORTOS
E TURISMO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS - SECULD
CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO CULTURA VIVA – Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Bragança, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD), de acordo com a Lei Federal nº 14.339, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB; com o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que a regulamenta e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a Chamada do Prêmio Cultura Viva, para a seleção e premiação de Pontos de Cultura, Pontos de Memória e Pontão de Cultura do município, conforme a Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018/2014. O valor total deste edital é de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), distribuído entre diferentes categorias conforme os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETIVO

- 1.1. Reconhecer e valorizar a diversidade cultural de Bragança, apoiando iniciativas culturais e de preservação da memória.
- 1.2. Promover o acesso à cultura e o fortalecimento da identidade cultural por meio de ações realizadas por Pontos de Cultura, Pontos de Memória e Pontão de Cultura.

2. OBJETO

2.1. Este Edital selecionará e premiará propostas que promovam atividades culturais e de preservação da memória e do patrimônio cultural de Bragança.

2.2. As propostas devem se enquadrar nas categorias a seguir:

Pontão de Cultura: iniciativas de abrangência regional ou municipal que promovam a articulação, integração e fortalecimento das redes culturais e dos Pontos de Cultura.

Pontos de Cultura: iniciativas locais que promovam a criação, difusão e gestão cultural em comunidades urbanas ou rurais.

Pontos de Memória: iniciativas voltadas à preservação, registro e divulgação da memória cultural e histórica de Bragança, nas seguintes subcategorias:

Museus: iniciativas que promovam a implementação, manutenção, organização e/ou ampliação de acervos culturais e históricos.

Comitivas de São Benedito: propostas destinadas à valorização das tradições religiosas e culturais das Comitivas.

3. RECURSOS FINANCEIROS E DIVISÃO DE PREMIAÇÕES

3.1 O valor total desta Chamada Pública é de até R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), advindos da Lei Federal nº 14.339, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que a regulamenta, Decreto nº 11.453/2023 e Lei nº 4.796/2023 – LOA 2024.

3.2 O valor disponível será distribuído nas seguintes categorias:

Pontão de Cultura: até R\$ 101.000,00 apenas uma proposta contemplada.

Pontos de Memória – Museus: até R\$ 20.000,00 por projeto (até 04 projetos contemplados)

Pontos de Memória – Comitivas de São Benedito: até R\$ 10.000,00 por Comitiva.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para Pontão de Cultura: Podem participar pessoas jurídicas sem fins lucrativos, constituídas há pelo menos 30 anos, com histórico comprovado de atuação em redes culturais ou projetos culturais de grande impacto no município ou região. O proponente deve apresentar um plano de trabalho detalhado que demonstre abrangência, relevância cultural e capacidade de articulação com outros Pontos de Cultura.

4.2. Para Pontos de Cultura: Podem participar pessoas jurídicas com atuação comprovada em atividades



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, DESPORTOS
E TURISMO



culturais nos últimos cinco anos no município. O projeto deve promover ações de criação, difusão ou gestão cultural em comunidades rurais.

4.3. Para Pontos de Memória: Podem participar pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, com atuação comprovada em atividades culturais nos últimos cinco anos no município.

4.3.1 Subcategoria Museu: Comprovar vínculo cultural com o município Apresentar acervo ou atividades voltadas à preservação e divulgação da memória cultural .

4.3.2 Subcategoria Comitivas de São Benedito: Comprovar participação nas festividades de São Benedito realizadas no município. Apresentar histórico da atuação da Comitiva.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

5.1. Para Pontão de Cultura:

1. Abrangência e impacto cultural (40 pontos)
2. Relevância cultural e social (30 pontos)
3. Viabilidade técnica e financeira (20 pontos)
4. Sustentabilidade e continuidade (10 pontos)

5.2. Para Pontos de Cultura:

1. Relevância cultural (30 pontos)
2. Originalidade e criatividade (25 pontos)
3. Viabilidade técnica e financeira (20 pontos)
4. Sustentabilidade (15 pontos)
5. Contrapartida social (10 pontos)

5.3. Para Pontos de Memória – Museus e Comitivas de São Benedito:

1. Impacto para a preservação da memória cultural (30 pontos)
2. Viabilidade técnica e financeira (25 pontos)
3. Relevância cultural e social (25 pontos)
4. Sustentabilidade e continuidade (10 pontos)
5. Contrapartida social (10 pontos)

6. CONTRAPARTIDA SOCIAL

Pontão de Cultura: realizar ações gratuitas como oficinas itinerantes, formação técnica e apresentações culturais em rede, acessíveis a diferentes públicos.

Pontos de Cultura: promover oficinas, apresentações culturais, exposições ou atividades educativas gratuitas para as comunidades atendidas.

Pontos de Memória

Museus: realizar visitas guiadas, exposições ou oficinas para a comunidade local.

Comitivas de São Benedito: realizar apresentações culturais ou atividades comunitárias educativas relacionadas às tradições religiosas.

6.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Desporto – SECULD poderá utilizar os elementos das propostas resultantes desta Chamada Pública, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins exclusivos de prestação de contas quanto a suas atividades, divulgação e promoção da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto – SECULD, sem que qualquer retribuição seja devida ao proponente.

6.2 O proponente compromete-se a garantir a inserção das logomarcas da PNAB, Cultura VIVA, da Prefeitura Municipal de Bragança e da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto – SECULD em todos os materiais originários da proposta elaborada no âmbito desta Chamada Pública.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD), Tv. Senador José Pinheiro s/n, esquina com Rua 13 de maio "CASA DA CULTURA", em horário comercial, exceto sábado e domingo, no período de 29/11/2024 a 06/12/2024 com a entrega de Envelope contendo: o



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, DESPORTOS
E TURISMO

PREFEITURA DE
BRAGANÇA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



formulário preenchido, documentos e cópias exigidos, em anexo.

7.2. Documentos exigidos:

7.2.1 Formulário de inscrição preenchido;

7.2.2 Cópia de CNPJ

7.2.3 Cópia RG e CPF (do representante legal)

7.2.4 Cópia do comprovante de residência;

7.2.5 Cópia da Ata da última reunião realizada nos últimos três meses;

7.2.6 Documentação que comprove a experiência ou atuação na área cultural correspondente;

7.2.7 Planejamento detalhado do projeto, incluindo cronograma, orçamento e plano de contrapartida;

7.2.8 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.9 Comprovante Bancário;

7.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD) se reserva ao direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação de quaisquer outros documentos originais, dentro do prazo estipulado na notificação, se necessário. Caso o documento original tenha aspecto diverso do que foi anexado na inscrição, a proposta será inabilitada a qualquer tempo.

7.4. O Proponente deverá preencher todas as informações obrigatórias contidas no formulário, estando sujeito à inabilitação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

7.5. É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados na presente Chamada Pública. A Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD) se reserva ao direito de inabilitar propostas que não estejam completas.

7.6. Após preencher por completo todas as informações do formulário e anexar os arquivos obrigatórios, o proponente deverá entregar a juntada na SECULD dentro de um envelope fechado apenas com seu nome no lado de fora e receberá um comprovante de inscrição.

7.7. Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas dentro do prazo previsto. As demais serão desconsideradas.

7.8. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas nesta Chamada Pública. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD) e os Pareceristas/Avaliadores de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.9. Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

8. HABILITAÇÃO E TRIAGEM

8.1 A etapa de triagem e habilitação, realizada pela Comissão de Pareceristas/Avaliadores, consiste na avaliação das propostas, verificação das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

8.1.1 Os Pareceristas/Avaliadores serão habilitados através de portaria para o devido fim de Triagem/Habilitação/premiação deste edital pela SECULD/PMB;

8.2 Nessa etapa, o proponente que não apresentar a proposta e todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, poderá ter a sua proposta inabilitada.

8.3 Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

8.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD) poderá, se assim desejar, fazer diligências para a constatação de informações prestadas pelo(a) proponente.

8.5 Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta Chamada Pública, ou seja, com documentação completa e preenchimento adequado dos formulários serão consideradas habilitadas como parte integrante desta Chamada Pública, estando aptas, assim, a serem selecionadas.

8.6 A listagem com todas as propostas habilitadas e inabilitadas será publicada no site e redes sociais da Prefeitura Municipal.

8.7 A proponente terá 01(um) dia após a publicação no Mural para recorrer do motivo da inabilitação.

8.8 Caberá aos Pareceristas/Avaliadores o julgamento dos recursos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, DESPORTOS
E TURISMO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



9. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 A etapa de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Pareceristas/Avaliadores.

9.2 Nesta etapa, a Comissão de Pareceristas/Avaliadores realiza a análise de mérito das propostas habilitadas na etapa anterior.

9.2.1 A análise de mérito consiste na avaliação individual, pelos membros da Comissão de Pareceristas/Avaliadores, conforme os critérios estabelecidos.

9.3 A Comissão de Pareceristas/Avaliadores pontuará as propostas de acordo com os critérios atingidos no formulário de inscrição das propostas/projeto.

9.4 Havendo empate entre a nota final das proponentes, o desempate seguirá a ordem decrescente de pontuação dos critérios, conforme item 5 desta Chamada.

9.5 Não caberá recurso quanto à análise de mérito da Comissão de Pareceristas/Avaliadores, cujas pontuações e decisões são soberanas, restando cabimento de recurso apenas quanto a possíveis erros formais e/ou burocráticos verificados nesta etapa.

9.6 Caso não haja propostas selecionadas suficientes na categoria, caberá ao Secretário Municipal de Cultura em comum acordo com a Comissão de Pareceristas/Avaliadores a decisão de remanejar os recursos remanescentes entre os projetos habilitados.

10. RESULTADO

10.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Desporto divulgará o resultado da seleção no Site da Prefeitura Municipal de Bragança e suas redes sociais para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas, bem como as propostas suplentes, exatamente na ordem de pontuação. As suplentes serão chamadas apenas caso haja algum impedimento ou desistência das selecionadas.

10.2 Caso o proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa Chamada antes do recebimento do recurso, deverá comunicá-lo por escrito.

11. PRAZOS

11.1 O Cronograma concernente às etapas de habilitação, triagem, avaliação, seleção e realização das propostas ficará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Bragança e será acostado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

ETAPAS	DATAS / PRAZOS
Inscrições e entrega de propostas	29/11 a 06/12
Resultado preliminar da seleção das propostas	Até 13/12
Período de recurso	14-15/12
Homologação do resultado final	17/12
Efetuação de pagamento	Até 27/12

12. RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

12.1 As/os proponentes selecionadas/os que receberem o recurso desta Chamada, deverão apresentar um relatório simplificado de realização da proposta disponibilizado pela SECULD, para o e-mail seculd@gmail.com até o dia 30 de junho 2025 a execução da proposta. Indicado no Anexo – Relatório Simplificado de Realização da Proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, DESPORTOS
E TURISMO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do correio eletrônico: seculd@gmail.com ou através dos canais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto – SECULD

13.2 A proponente selecionada/o autorizará a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto – SECULD a difundir e/ou publicar imagens da proposta selecionada.

13.3 Ao se inscrever, o proponente Declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

13.4 Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

13.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Desporto – SECULD se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico ou seja do ponto de vista financeiro fora do valor proposto para cada categoria.

13.6 À Secretaria Municipal de Cultura e Desporto – SECULD fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais Procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

13.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive, publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei n. 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Bragança e a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto – SECULD não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal n. 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido.

13.8 Constitui obrigação do proponente:

- a) A Contrapartida da Proposta Selecionada
- b) O Relatório simplificado de Realização da Proposta Selecionada
- c) Todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.
- d)

13.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei n. 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

13.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

13.11 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

13.12 Não serão aceitas propostas de conteúdo religioso, político partidário, entre outros que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, étnica, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras

13.13 Ao se inscrever nesta Chamada Pública, o proponente concorda com todos os critérios de Seleção das Propostas e as condições de consecução deste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, DESPORTOS
E TURISMO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



13.14 Fica eleito o Foro do Município de Bragança para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Chamada Pública e instrumento jurídico pertinente.

13.15 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Desportos – SECULD.

Bragança, 28 de novembro de 2024.

Vinicius Reis de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Desportos
Prefeitura Municipal de Bragança

Vinicius Reis de Oliveira
Sec. Municip. de Cultura, Despo... e Turismo
Decreto 013/2021